PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Ofício nº: 101/2019
Assunto: Encaminhamento - (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 16/04/2019

Espera Feliz - MG-Câmara Municipal de

Senhor Presidente,

Vimos encaminhar Projeto de Lei Municipal, explicitado abaixo para apreciação desta Egrégia Casa de Leis:

Projeto de Lei Municipal - Declara de Expansão Urbana a Área de Terreno que Especifica e dá outras providências.

Certos de contarmos com a atenção dos nobres Vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, solicitamos apreciação do presente projeto de lei, mais breve possível, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Ao Sr.
Julio Maria do Amaral
Presidente da Câmara de Vereadores
ESPERA FELIZ - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Espera Feliz - MG-Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
16 / 04 / 2019

Declara de Expansão Urbana a Área de Terreno que Especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de expansão urbana, uma área de terras constante de 04,65,75ha (quatro hectares, sessenta e cinco ares e setenta e cinco centiares), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espera Feliz, sobre a matrícula 10093, folha 10093, do livro 02, imóvel localizado na comunidade de Vargem Alegre, Município de Espera Feliz/MG, cujos limites e confrontações, apresentam a seguinte descrição:

"O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 200.979,92 e Norte (Y) 7.714.197,23; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 112°08'03", em uma distância de 49,55 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 114°50'17", em uma distância de 24,19 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 114°59'13", em uma distância de 24,19 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 108°44'17", em uma distância de 11,95 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 99°04'40", em uma distância de 14,45 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 77°33'06", em uma distância de 16,19 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 70°30'09", em uma distância de 6,65 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 68°04'40", em uma distância de 14,97 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 56°02'50"; em uma distância de 15,72 m, confrontando com Rodovia AMG-900,

através da estrada; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 36°23'58", em uma distância de 17,78 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 31°10'10", em uma distância de 20,06 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 18°09'29", em uma distância de 18,32 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 16°17'37", em uma distância de 20,57 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute 19°22'50", em uma distância de 19,74 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute 10°50'15", em uma distância de 22,12 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute 14°40'12", em uma distância de 34,43 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimute 18°24'09", em uma distância de 22,36 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute 16°40'09", em uma distância de 34,58 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no azimute 20°52'21", em uma distância de 14,20 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no azimute 25°29'22", em uma distância de 16,92 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimute 29°41'46", em uma distância de 18,99 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no azimute 31°29'20", em uma distância de 16,46 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no azimute 38°59'18", em uma distância de 16,61 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no azimute 38°37'28", em uma distância de 20,31 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no azimute 33°25'29", em uma distância de 30,55 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 no azimute 296°58'21", em uma distância de 72,96 m, confrontando com José Antônio Zanon, através da cerca; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no azimute

210°45'58", em uma distância de 37,30 m, confrontando com Antônio Orestes Zanon, através do córrego; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no azimute 211°54'57", em uma distância de 150,40 m, confrontando com José Luciano Nunes, através do córrego; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no azimute 254°43'03", em uma distância de 94,01 m, confrontando com José Luciano Nunes, através do córrego; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no azimute 255°30'38", em uma distância de 58,87 m, confrontando com José Luciano Nunes, através do córrego; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 no azimute 195°52'51", em uma distância de 46,41 m, confrontando com Ronaldo Grillo, através da cerca; do vértice 32 segue em direção até o vértice 33 no azimute 144°52'45", em uma distância de 11,66 m, confrontando com Ronaldo Grillo, através da cerca; do vértice 33 segue em direção até o vértice 34 no azimute 128°01'08", em uma distância de 10,47 m, confrontando com Ronaldo Grillo, através da cerca; do vértice 34 segue em direção até o vértice 35 no azimute 120°33'58", em uma distância de 15,32 m, confrontando com Ronaldo Grillo, através da cerca; do vértice 35 segue em direção até o vértice 36 no azimute 104°44'53", em uma distância de 12,88 m, confrontando com Ronaldo Grillo, através da cerca; finalmente do vértice 36 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 203°08'39", na extensão de 51,19 m, confrontando com Ronaldo Grillo, fechando assim um perímetro de 1.083,33 m".

Art. 2º – Os imóveis localizados ou construídos na área a que se faz menção o Art. 1º da presente Lei serão considerados urbanos, para todos os efeitos, a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único – Ficam os interessados ou proprietários dos imóveis obrigados a promoverem as devidas regularizações e obter as necessárias licenças junto as Secretarias ou setores responsáveis pela engenharia e meio ambiente da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

Art. 3º – A totalidade das despesas concernentes à execução de obras de infraestrutura, sua implantação ou adaptação, tais como de mobilidade, acesso viário, pavimentação, energia elétrica, saneamento, água potável, dentre outras, serão de exclusiva responsabilidade dos proprietários dos imóveis ou possuidores, a qualquer título, que venham empreender nos referidos imóveis.

Art. 4º – O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante chacreamento ou desmembramento, observadas, em especial, as disposições da Lei Complementar nº. 36, de 18 de maio de 2018, a qual dispões sobre o uso e parcelamento do solo urbano e rural do Município de Espera Feliz e da Lei Complementar nº. 39, de 24 de outubro de 2018, a qual institui o Código de Obras e Edificações do Município de Espera Feliz.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 16 de abril de 2019.

João Carlos Cabral de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Justificativa

O Projeto de Lei em exame visa a declaração de expansão urbana, de uma área de terras, devidamente, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espera Feliz, localizada na comunidade de Vargem Alegre, Município de Espera Feliz/MG.

Trata-se de uma área de terras correspondente a 46575 m^2 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), sem nenhuma características de exploração agrícola. O município dispõe com fundamento na Lei Municipal Complementar de Uso e Parcelamento de Solo e uma política voltada à urbanização de áreas estratégicas, com vocação natural para a urbanização, de forma racional e com extrema responsabilidade com o meio ambiente, com os moradores do entorno, com os visitantes e turistas e também com a economia local.

O município, já faz algum tempo, vem acompanhando as intervenções do empreendedor. A área em questão, inviável para a exploração agrícola, passou por manejos e adequações estruturais, visando uso recreativo, porém, sempre respeitando os limites impostos pela legislação ambiental. A exemplo, os cursos d'águas presentes na área de terras, na ocasião dos manejos estruturais, sempre foram respeitados e o município continuará acompanhando, portanto, a proposta é deixar uma faixa de de preservação permanente de 30 metros nas adjacências dos cursos d'água.

O presente Projeto de Lei segue acompanhado da escritura Mapa da gleba e respectivo Memorial Descritivo e análise da Secretaria de Meio.

Portanto, considerando que o presente Projeto de Lei trará benefícios na estrutura urbanística e organizacional do município e em particular da área que trata a presente matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

João Carlos Cabral de Almeida
Prefeito Municipal

Espera Feliz, 16 de abril de 2019.

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil, declara para os devidos fins que, conforme mapa em anexo, a Câmara de Vereadores está autorizada a dar continuidade ao projeto de Lei de expansão urbana na região da APAM – Serra da Vargem Alegre respeitando o imposto pelas lei federal 12.651/12 e pela lei municipal 396/99.

Atenciosamente,

Wagner Villa Verde
Secretário de Meio Ambiente e Defesa Civil de Espera Feliz

Copyright © Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

IVANY MARTINS RIBEIRO FRANÇA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

Certifica que às fls. 10093 do livro 02 constam a matrícula, registro e averbação nos seguintes teores:

MATRÍCULA Nº 10093

IMÓVEL - "VARGEM ALEGRE" - MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ - MG - Uma área de terras constante de **04,65,75ha (quatro hectares, sessenta e cinco ares e setenta e cinco centiares),** em pastagens, medidas e demarcadas pelo Técnico em Agrimensura Fabiano Eduardo de Souza, CREA-MG 204257/TD, com a seguinte confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01; deste, segue por cerca, confrontando com José Antônio Zanon e outro, com os seguintes azimutes e distancias: 122°39' e 71,29m até o vértice P02; deste, segue por cerca, sentido à Espera Feliz, confrontando com Rodovia AMG-900, com os azimutes e distancias: 219°32' e 68,12m até o vértice P03; deste, segue por 217°36' e 9,40m até o vértice P04; deste, segue por 213°24' e 12,31m até o vértice P05; deste, segue por 205°35' e 19,37m até o vértice P06; deste, segue por 202°04' e 6,47m até o vértice P07; deste, segue por 198°06' e 31,84m até o vértice P08; deste, segue por 195°40' e 6,33m até o vértice P09; deste, segue por 195°04'e 23,70m até o vértice P10; deste, segue por 196°49' e 121,69m até o vértice P11; deste, segue por 199°09' e 6,09m até o vértice P12; deste, segue por 208°32' e 9,21m até o vértice P13; deste, segue por 217°27' e 6,05m até o vértice P14; deste, segue por 224°14 e 12,41m até o vértice P15; deste, segue por 233°51' e 16,17m até o vértice P16; deste, segue por 251°15' e 6,51m até o vértice P17; deste, segue por margem direita da rodovia, por 240°23' e 9,02m até o vértice P18; deste, segue por 265°32'e 30,11m até o vértice P19; deste, segue por 291°06'e 52,26m até o vértice P20; deste, segue por 295°23' e 16,57m até o vértice P21; deste, segue por 294°43' e 42,81m até o vértice P22; deste, segue por cerca confrontando com Ronaldo Grillo e outro, com os seguintes azimutes e distancias: 335°04' e 2,75m até o vértice P23; deste, segue por 27°48' e 34,32m até o vértice P24; deste, segue por 309°38' e 26,66m até o vértice P25 deste, segue por 313°39' e 2041m até o vértice P26; deste, segue por 311°58' e 9,15 até o vértice P27; deste, segue por 295°32' e 12,13m até o vértice P28; deste, segue por 273°56' e 22,40m até o vértice P29; deste, segue por cerca, confrontando com Jose Luciano Nunes, com os azimutes e distancias: 09°18' e 31,48m até o vértice P30; deste, segue por 66°30' e 8,33m até vértice P31; deste, segue por 67°41e 10,45m até o vértice P32; deste, segue por 82°18' e 17,70m até o vértice P33; deste, segue por 80°43' e 18,13m até o vértice P34; deste, segue por 79°52'e 26,41m até o vértice P35; deste, segue por 78°28' e 24,47m até o vértice P36; deste, segue por 80°24' e 31,36m até o vértice P37; deste, segue por 78°48' e 33,73m até o vértice P38; deste, segue por 69°39' e 21,77m até o vértice P39; deste segue por 38°48' e 15,71m até o vértice P40; deste, segue por 33°37' e 28,59m até o vértice P41; deste, segue por 32°20 e 51,80m até o vértice P42; deste, segue por 34°01' e 43,57m até o vértice P43; deste, segue, por 32°19' e 20,31m até o vértice P44; deste, segue por 33°51' e 13,15m até o vértice P45; deste, segue por cerca, confrontando com Antônio Orestes Zanon, com os seguintes azimutes e distancias: 27°49' e 6,02m até o vértice P46; deste, segue por 32°52'29" e 13,68m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodesio Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodesio Local (SGL), todos os azimutes foram calculados pela formula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distancias foram calculados pelas coordenadas cartesiana geocêntricas **- INCRA sob n.º 950.122.025.518-4, NIRF 0.615.355-0 e registro no CAR sob nº MG-3124203-F2DA.B009.16A9.4751.B110.E058.89CC.9548.**
PROCEDÊNCIA: ***Lº 2, fls. 4930, matrícula 4930, R-4, Av-6 e Av-7, nesta Serventia.***
PROPRIETÁRIOS: 1- Terezinha Grillo Tavernard dos Santos, CPF nº 402.527.287-34, CI nº 05.264.053-9 DETRAN/RJ, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada na Rua Dom Carloto, nº 9, centro, nesta cidade; **2-Ronaldo Grillo,** médico veterinário/agricultor, **CPF nº 775.751.307-30, CI MG-2.643.843 PC/MG,** casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **Cláudia Juscilene Arantes Fiorilo Grillo,** assistente administrativa, **CPF nº 565.605.676-72, CI MG-3.997.429 SSP/MG,** residentes e domiciliados na Rua João Sebastião de Amorim, nº 263, centro, nesta cidade, todos brasileiros.

Protocolo nº 35.388 - 21 de março de 2019
Av-1-10093 - 27 de março de 2019 - De acordo com a matrícula de procedência, consta no imóvel acima os gravames,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA JAIR ROBLO DE AMORIM
ESPERA FELIZ - MG
Tel(32)3746-1149

sendo: penhor cedular de 1° grau de 189.150,50Kg de café arábica, período agrícola 2012/2013, conforme CRP n° 40/02970-0, no valor de R$359.975,00, registrada no L° 3, fls. 3952 sob n° 4107, com vencimento para 30/11/2013, já cancelado sob n° Av-1, em data de 20/03/2019; penhor cedular de 1° grau de 38.000,00Kg de café arábica, beneficiado, período agrícola 2015/2016, conforme CRP n° 40/04164-6, no valor de R$133.126,77, registrado no L° 3, sob n° 5289, com vencimento para 28/02/2017, sendo cancelada automaticamente por ter se transformado em Nota de Crédito Rural, devidamente averbada sob n° 1, em data de 21/12/2016; penhor cedular de 1° grau de 23.000,00Kg de café arábica, beneficiado, período agrícola 2017/2018, conforme CRP n° 40/04614-1, no valor de R$94.849,90, registrada no L° 3, sob n° 5660, com vencimento para 28/02/2019, já cancelado sob n° Av-1, em data de 20/03/2019; penhor cedular de 1° grau de 22.770,00Kg de café arábica, beneficiado, período agrícola 2017/2018, conforme CRP n° 40/04666-4, no valor de R $94.656,18, registrada no L° 3, sob n° 5700, com vencimento para 28/02/2019, já cancelado sob n° Av-1, em data de 20/03/2019; penhor cedular de 1° grau de 43.700,00Kg de café arábica, beneficiado, período agrícola 2017/2018, conforme CRP n° 40/04678-8, no valor de R$181.663,37, registrada no L° 3, sob n° 5702, com vencimento para 28/02/2019, já cancelado sob n° Av-1, em data de 20/03/2019; penhor cedular de 1° grau de 65.076,00Kg de café arábica, período agrícola 2011/2012, conforme CRP n° 40/02676-0, no valor de R$80.000,00, registrada no L° 3, fls. 3794, sob n° 3950, com vencimento para 28/02/2013; penhor cedular de 1° grau de 690 sacas de 60Kg de café arábica, beneficiado, período agrícola 2012/2013, conforme CPRF n° 387172, no valor de R$129.463,95, registrada no L° 3, fls. 4050 sob n° 4205, com vencimento para 25/11/2013; penhor cedular de 1° grau de 97.250,00Kg de café arábica, beneficiado, período agrícola 2014/2015, conforme CRP n° 40/03897-1, no valor de R$294.067,66, registrada no L° 3, fls. 4747 sob n° 4902, com vencimento para 27/11/2019, todas a favor do Banco do Brasil S/A, agência desta cidade

Protocolo n° 35.388 - 21 de março de 2019

R-2-10093 - 27 de março de 2019 - TRANSMITENTES: 1- Terezinha Grillo Tavernard dos Santos; 2- Ronaldo Grillo e s/m **Cláudia Juscilene Arantes Fiorilo Grillo,** qualificados acima - **ADQUIRENTES: Gilmar Tarcísio Alves Júnior, CPF n° 057.295.206-62, CI MG-13.328.081 SSP/MG,** casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **Verônica de Souza Concolato Alves, CPF n° 085.878.586-29, CI MG-13.986.708 SSP/MG,** brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Av. João Sebastião de Amorim, n° 496, apto 102, centro, nesta cidade - **COMPRA E VENDA do imóvel matriculado** - Público de 27/07/2018 - 2° Ofício de Notas desta cidade, L° 109, fls. 170/174, Escrevente: Felipe de Moura Furtado - **Valor: R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).** É o que me cumpre certificar em virtude do que me foi solicitado e do qual me reporto e dou fé. Eu,_____, Oficial/Substituta/Escrevente, digitei e assino.

Espera Feliz, 27 de março de 2019

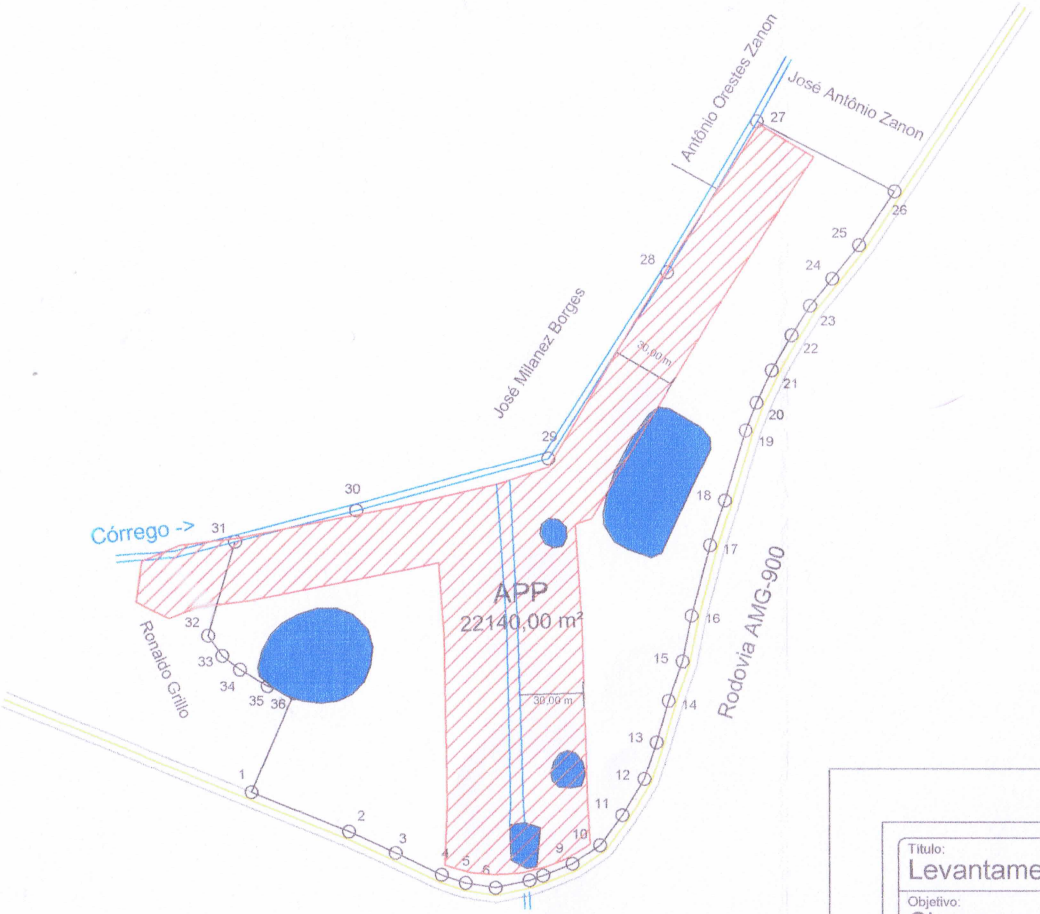
Tamires de Almeida Alves

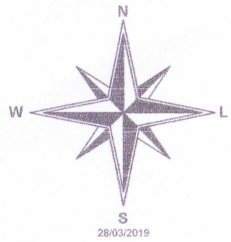
Ivany Martins Ribeiro França
- Oficial -
Tamires de Almeida Alves
- Escrevente -

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ESPERA FELIZ - MG
Tamires de Almeida Alves
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Cartório de Registro de Imóveis de Espera Feliz - MG
Selo de Fiscalização: **CKF63891**
Código de Segurança: **7979.8068.2916.8903**
Quantidade de Atos: 01 **Emitido em: 27/03/2019 10:15**
Emol.: R$18,84; TFJ: R$ 6,65; Total: 25,49
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA JAIR RUBIO DE AMORIM
ESPERA FELIZ - MG
Tel:(32)3746-1149





28/03/2019

CAMPOS AGRIMENSURA

Geodésia, Topografia e Projetos

SÉRGIO MURILO ALMEIDA CAMPOS

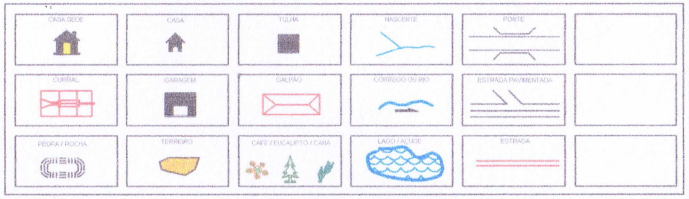
Engenheiro Agrimensor - CREA/MG 118.808/D

Visto/ES - 2000.021 / Visto/RJ 1987105098

Rua Santa Luzia, 83 - Sala 3 - Centro - Carangola/MG - Tel (32) 3741-2714

e-mail: camposagrimensura@yahoo.com.br

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS



Título: Levantamento Topográfico		Escala: 1 / 2500
Objetivo: Chacreamento		H.Campo: LM
Proprietário(s): Gilmar Tarcísio Alves Junior		
Imóvel: Vargem Alegre		
Localidade: Vargem Alegre - Município de Espera Feliz - Minas Gerais		
Comarca: Espera Feliz - MG	Nº ART:	Área Total: 4,6575 ha

Gilmar Tarcisio Alves Junior
CPF Nº 057.295.206-62

Sérgio Murilo Almeida Campos
Engenheiro Agrimensor - CREA/MG 118.808/D

Arquivo: Gilmar Tarcisio Alves Junior.DWG

Wagner Villa Verde
Secretário de Meio Ambiente
e Defesa Civil
Espera Feliz - MG

Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos TopoEVN 6.6 - Número de Série: 23326. Licenciado à: CAMPOS AGRIMENSURA LTDA. - Desenho elaborado por Wender de S. Rezende

A3 = (420 X 297)

MEMORIAL DESCRITIVO

CAMPOS AGRIMENSURA

Geodésia, Topografia e Projetos

SÉRGIO MURILO ALMEIDA CAMPOS

Engenheiro Agrimensor - CREA/MG 118.808/D

Visto/ES - 2000.021 / Visto/RJ - 1987105098

Rua Santa Luzia, 63 - Sala 3 - Centro - Carangola/MG - Tel (32) 3741-2714

e-mail: camposagrimensura@yahoo.com.br

Memorial descritivo do imóvel denominado Vargem Alegre, de propriedade de **Gilmar Tarcísio Alves Junior**, localizada na Vargem Alegre, município e comarca de Espera Feliz, no Estado de Minas Gerais.

Desta matrícula, o proprietário solicitou-nos para que executássemos um Levantamento Topográfico, para fins de **Chacreamento**, de uma área total de terra equivalente a 4,6575 ha (quatro hectares, sessenta e cinco ares e setenta e cinco centiares) em pastagens. Contém uma área de APP (Área de preservação Permanente) com 22.140,00 m² (vinte e dois mil e cento e quarenta metros quadrados).

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 200.979,92 e Norte (Y) 7.714.197,23; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 112°08'03", em uma distância de 49,55 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 114°50'17", em uma distância de 24,19 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 114°59'13", em uma distância de 24,19 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 108°44'17", em uma distância de 11,95 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 99°04'40", em uma distância de 14,45 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 77°33'06", em uma distância de 16,19 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 70°30'09", em uma distância de 6,65 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 68°04'40", em uma distância de 14,97 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 56°02'50", em uma distância de 15,72 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 36°23'58", em uma distância de 17,78 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 31°10'10", em uma distância de 20,06 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 18°09'29", em uma distância de 18,32 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 16°17'37", em uma distância de 20,57 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute 19°22'50", em uma distância de 19,74 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute 10°50'15", em uma distância de 22,12 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute 14°40'12", em uma distância de 34,43 m, confrontando

Wagner Villa Verde
Secretário de Meio Ambiente
e Defesa Civil
Espera Feliz - MG

SÉRGIO MURILO ALMEIDA CAMPOS
Engenheiro Agrimensor - CREA/MG 118.808/D
Visto/ES - 2000.021 / Visto/RJ - 1987105098
Rua Santa Luzia, 63 - Sala 3 - Centro - Carangola/MG - Tel (32) 3741-2714
e-mail: camposagrimensura@yahoo.com.br

com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimute 18°24'09", em uma distância de 22,36 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute 16°40'09", em uma distância de 34,58 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no azimute 20°52'21", em uma distância de 14,20 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no azimute 25°29'22", em uma distância de 16,92 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimute 29°41'46", em uma distância de 18,99 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no azimute 31°29'20", em uma distância de 16,46 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no azimute 38°59'18", em uma distância de 16,61 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no azimute 38°37'28", em uma distância de 20,31 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no azimute 33°25'29", em uma distância de 30,55 m, confrontando com Rodovia AMG-900, através da estrada; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 no azimute 296°58'21", em uma distância de 72,96 m, confrontando com José Antônio Zanon, através da cerca; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no azimute 210°45'58", em uma distância de 37,30 m, confrontando com Antônio Orestes Zanon, através do córrego; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no azimute 211°54'57", em uma distância de 150,40 m, confrontando com José Luciano Nunes, através do córrego; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no azimute 254°43'03", em uma distância de 94,01 m, confrontando com José Luciano Nunes, através do córrego; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no azimute 255°30'38", em uma distância de 58,87 m, confrontando com José Luciano Nunes, através do córrego; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 no azimute 195°52'51", em uma distância de 46,41 m, confrontando com Ronaldo Grillo, através da cerca; do vértice 32 segue em direção até o vértice 33 no azimute 144°52'45", em uma distância de 11,66 m, confrontando com Ronaldo Grillo, através da cerca; do vértice 33 segue em direção até o vértice 34 no azimute 128°01'08", em uma distância de 10,47 m, confrontando com Ronaldo Grillo, através da cerca; do vértice 34 segue em direção até o vértice 35 no azimute 120°33'58", em uma distância de 15,32 m, confrontando com Ronaldo Grillo, através da cerca; do vértice 35 segue em direção até o vértice 36 no azimute 104°44'53", em uma distância de 12,88 m, confrontando com Ronaldo Grillo, através da cerca; finalmente do vértice 36 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 203°08'39", na extensão de 51,19 m, confrontando com Ronaldo Grillo, fechando assim um perímetro de 1.083,33 m.

Carangola/MG, 28 de Março de 2019.

Wagner Villa Verde
Secretário de Meio Ambiente
e Defesa Civil
Espera Feliz - MG

Sérgio Murilo Almeida Campos
Engenheiro Agrimensor – CREA/MG 118.808/D